DETERMINAÇÃO DE ESCALA - 0105/2025 Rio das Ostras, 25 de abril de 2025.

HORÁRIO DA LINHA – 08 (ERRATA)

28 DE ABRIL A 04 DE MAIO DE 2025

LINHA 08									
	CID. BEIRA MAR	VILLAGE	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
ESCALA DIURNA	06:00		132	117	308	155	132	117	
	06:10		133	119	102	206	133	119	
	06:20		135	120	103	232	135	120	
	06:30		142	103	109	303	142	103	
		06:00	155	132	117	308	155	132	
		06:10	206	133	119	102	206	133	
		06:20	232	135	120	103	232	135	
		06:30	303	142	103	109	303	142	
ESCALA NOTURNA	CID. BEIRA MAR	VILLAGE	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	
	21:00	20:00	308	155	132	117	308	155	
	21:30	20:30	102	206	133	119	102	206	
	20:00	21:00	103	232	135	120	103	232	
	20:30	21:30	109	303	142	103	109	303	
CHÁCARA	C. BEIRA MAR	VILLAGE	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
	07:00 / 09:00 /11:00	13:00 / 15:00 / 17:00/ 19:00	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez
	07:40 / 09:40 /11:40	13:40 / 15:40 / 17:40	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez
	05:50 / 08:20 / 10:20/ 12:20	14:20 / 16:20 / 18:20	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez
	13:00 / 15:00 / 17:00/ 19:00	07:00 / 09:00 /11:00	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez
	13:40 / 15:40 / 17:40	07:40 / 09:40 /11:40	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez
	14:20 / 16:20 / 18:20	06:00 / 08:20 / 10:20/ 12:20	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez	carro da vez

SAÍDA DOMINGO			
CID. BEIRA MAR		VILAGE	
06:15	308	06:15	103
06:45	102	06:45	109
07:15	103	07:15	308
07:45	109	07:45	102
20:15	117	20:15	120
20:45	119	20:45	103
21:15	120	21:15	117
21:45	103	21:45	119

OBS 01: NA OCORRÊNCIA DE FALTA DO VEÍCULO ESCALADO, AUTOMATICAMENTE O RESERVA DEVERÁ CUMPRIR O HORÁRIO, (FATO ESTE QUE DEVERÁ SER COMUNICADO À SECTRAN), O NÃO CUMPRIMENTO DESSA DETERMINAÇÃO SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI 2076/2018.

OBS 02: ALÉM DOS HORÁRIOS PREVISTO EM ESCALA, O FUNCIONAMENTO DA LINHA É DAS 06:00 ÀS 22:30 HORAS, COM INTERVALO DE SAÍDA DE 5 EM 5 MINUTOS, RESPEITANDO O TURNO E OS INTERVALOS DE DESCANSO E ALMOÇO, EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES EM VIGOR.

OBS 03: NA IMPOSSIBILIDADE DO ENVIO DA ESCALA FUTURA, DEVERÁ SER MANTIDA A DETERMINAÇÃO DA ESCALA ATUAL.

OBS 04: TODOS OS MOTORISTAS DEVERÃO TRABALHAR UNIFORMIZADOS DE ACORDO COM O ART. 42; VII DA LEI 2076/18 E RESOLUÇÃO SECTRAN N° 005/2024.

ESTA DETERMINAÇÃO ESTÁ SENDO ACOMPANHADA E O SEU DESCUMPRIMENTO ACARRETARÁ SANÇÕES PREVISTAS NA LEI 2076/2018.

FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES